

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2759, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990,
Autoriza atualização monetária do Orça-
mento do exercício de 1990 e dá outras
providências.

00168

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proce-
der a atualização monetária do orçamento vigente, nos mesmos índices
da variação mensal do Bônus do Tesouro Nacional - BTN.


Art.2º - A atualização autorizada no artigo 1º será
processada tomando-se por base a receita de cada mês do exercício
financeiro de 1990.

Parágrafo Único - A atualização dos saldos
da despesa será feita nos mesmos índices da variação do Bônus do Te-
souro Nacional - BTN, aplicados no cálculo da receita.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de dezembro de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ltnf/majo